



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 142/2025

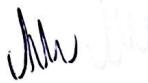
**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/03/2025, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 30-A, da Lei Municipal nº 5546/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 5700/2022, ao servidor **ADAIR RIO BRANCO**, matrícula nº 3149-61, CPF nº 853.161.216-00, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos/Auxiliar de Serviços Públicos, Classe "II", Grau "I".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de março de 2025.


AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE